Qconcursos

UM PREPARATÓRIO ILIMITADO

PARA TODAS AS ETAPAS DA

SUA JORNADA

Aqui** você encontra o **apoio** **que precisa** para conquistar sua **aprovação.

Cadastre-se agora e comece de graça!

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

RETIFICA OS ITENS 2.3, 8.1, 8.2.10, 8.2.11, 8.6.2 e 8.6.9 e dá outras providências

O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/SC, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. VALDIR ZANELLA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Concurso Público n° 02/2026, **TORNA PÚBLICA a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, nos seguintes termos:

1. ficam alterados os itens 2.3, 8.1, 8.2.10, 8.2.11, 8.6.2 e 8.6.9 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026, que passa a viger da seguinte forma:

2.3. Os valores das taxas de inscrição, as denominações dos cargos, os vencimentos, os requisitos exigidos, as carga horária e as vagas estão estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário R$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Educação Especial	CR	20h	~~Ensino Superior Completo em Pedagogia ou curso normal superior.~~ Curso Superior Completo em Educação Especial	~~2.102,65~~ 2.590,67 (III) (IV)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Assistente Pedagógico	CR	40h	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia.	5.181,30 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Assistente Social Educacional	CR	30h	Graduação em Serviço Social com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina	6.990,04 (III)	Prova objetiva + Prova de Títulos	R$ 100,00
Auxiliar de Bibliotecária	CR	35h	Conclusão do Ensino Médio	2.787,18 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Carpinteiro	CR	44h	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de carpintaria.	2.614,14 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Engenheiro Agrônomo	CR	40h	Habilitação em grau superior, nível de graduação, obtida em curso de Agronomia com Registro	6.990,04 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00

			no Conselho Regional de Engenharia – CREA			
Engenheiro Civil	CR	20h	Habilitação em grau superior, nível de graduação, obtida em curso de Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA	5.028,72 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Escriturário	CR	35h	Conclusão do 2º Grau, conhecimento de português, matemática e conhecimento básico de operador de computador.	3.857,79 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Mecânico	CR	44h	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de mecânica de veículos e máquinas, inclusive pesadas.	6.295,52 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Médico Veterinário	CR	40h	Habilitação de 3° Grau, à nível de graduação obtida em curso de Veterinária, com Registro no Conselho Regional de Veterinária – CRV	6.990,04 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Nutricionista	CR	40h	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN.	5.557,72 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Pedreiro	1 + CR	44h	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de construção em alvenaria	2.452,12 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Professor de 1º ao 5º Ano – Ensino Fundamental	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Ensino Fundamental ou curso normal superior.	2.590,67 (I) (III)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Artes	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Ciências	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Educação Física	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Provade Títulos	R$ 100,00

Professor de Educação Infantil– Pré-Escola	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, pedagogia Educação Infantil ou curso normal superior.	2.590,67 (I) (III)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Geografia	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de História	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Língua Estrangeira–Inglês	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Língua Portuguesa	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão De Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Português.	2.590,67 (II) (III)(V)	Provaobjetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Matemática	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão De Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Secretário de Escola	CR	40h	Conclusão do Ensino Médio, com conhecimento básico em computador	2787,18 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Servente	4 + CR	44h	Alfabetizado	2.390,55 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Tesoureiro	CR	35h	Nível superior com formação em Bacharel nas áreas de Economia, Administração e Contabilidade.	5.028,72 (III)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Técnico de Compras	CR	35h	Ensino Superior Completo à nível de Bacharelando.	4.537,35 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Zelador	4 + CR	40h	Alfabetizado	2.134,83 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00

Legenda:

(I) A remuneração será acrescida à Regência de Classe, correspondente a 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) do vencimento básico conforme legislação vigente.
(II) A remuneração será acrescida à Regência de Classe, correspondente a 17% (dezessete por cento) do vencimento básico.
(III) A remuneração será acrescida de Vale Alimentação.
(IV) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.
(V) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 10 (dez), 20 (vinte), 30

(trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.

8.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:

a) Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova de títulos para os cargos de Agente de Educação Especial, Assistente Social Educacional, Professor 1º a 5º Ano – Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira-Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática e Tesoureiro, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2.10. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Superior com prova objetiva – Assistente Pedagógico, ~~Assistente Social Educacional~~, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Médico Veterinário, Nutricionista, ~~Tesoureiro~~ e Técnico em Compras:

CARGO NÍVEL SUPERIOR			
CONTEÚDO	**Quantidade de questões**	**Pontuação**	**Total**
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00

8.2.11. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Superior com prova objetiva e prova de títulos - Agente de Educação Especial, Assistente Social Educacional, Professor 1º a 5º Ano – Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira-Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Tesoureiro:

CARGO NÍVEL SUPERIOR			
CONTEÚDO	**Quantidade de questões**	**Pontuação**	**Total**
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
Total:	40	-	8,00

8.6. Da prova de títulos

8.6.1. A pontuação máxima na prova de títulos será de **2,00 (dois) pontos**, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

8.6.2. A pontuação na prova de títulos será constituída da seguinte forma:

a) A Prova de Títulos dos cargos: Agente de Educação Especial, Assistente Social Educacional, Professor 1º a 5º Ano – Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira-Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Tesoureiro:

TÍTULO	**PONTUAÇÃO**
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/área.	1,00 – Máximo um título
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado ou Doutorado na disciplina/área.	1,50 – Máximo um título
Certificado de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização na área do cargo pretendido	0,010 por hora de curso – Máximo 0,50 pontos
TOTAL	**2,00 pontos**

8.6.9. **Serão considerados os certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização na área ~~de educação~~ do cargo, realizados em data posterior a ~~15 de setembro de 2026~~ 1º de janeiro de 2023**. E somente serão considerados se forem emitidos por instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC; Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação

e Secretarias Municipais de Educação;

[…]

2. Ficam inalteradas as demais cláusulas/disposições e anexos do EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 que abre inscrições de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos, em caráter efetivo, do quadro de pessoal do Município de Ipumirim/SC.

3. O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Ipumirim/SC, 21 de setembro de 2026

VALDIR ZANELLA
Prefeito

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

Abre inscrições e estabelece normas para realização do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 1, de 27 de setembro de 2002, a Lei Complementar Municipal nº 2, de 27 de setembro de 2002, Lei Complementar nº 3, de 27 de setembro de 2002 e Lei Complementar nº 68, de 8 de outubro de 2009, além das demais legislações aplicáveis, torna públicas, pelo presente Edital, as normas para realização do Concurso Público de Provas para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em caráter efetivo do quadro de cargos públicos do Município de Ipumirim/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, n° 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, E-mail: concursos@amauc.org.br; endereço eletrônico: https://amauc.selecao.net.br/ , sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 3.108/2026.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e os prazos previstos no cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. Todas as publicações ocorrerão exclusivamente nos endereços eletrônicos oficiais: https://amauc.selecao.net.br/ e https://ipumirim.sc.gov.br/.

1.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, submetendo-se ao regime jurídico previsto na legislação vigente e filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

1.6. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.7. A inscrição no Concurso Público implicará na plena, expressa e irretratável ciência e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções complementares dele decorrentes. Implicará, ainda, na autorização para o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos no ato da inscrição ou ao longo do certame, os quais serão tratados e utilizados estritamente para fins de planejamento, organização, execução, avaliação e controle do presente Concurso Público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e os princípios que regem a administração pública.

1.8. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre a legislação mencionada neste Edital, bem como sobre as demais normas, atos e comunicações referentes ao Concurso Público, inclusive eventuais atualizações e retificações. Cabe também ao candidato verificar se atende a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido e se possui as condições necessárias para a realização das provas e para o exercício das atribuições do cargo.

1.9. Os horários definidos no Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.10. A Prefeitura Municipal de Ipumirim e a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou hospedagem de candidatos para realização das etapas desse edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Este certame se destina à seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Ipumirim/SC.

2.2. **Os valores das taxas de inscrição, as denominações dos cargos, os vencimentos, os requisitos exigidos, as carga horária e as vagas estão estabelecidos no quadro abaixo:**

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário R$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Educação Especial	CR	20h	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou curso normal superior.	2.102,65 (III) (IV)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Assistente Pedagógico	CR	40h	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia.	5.181,30 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Assistente Social Educacional	CR	30h	Graduação em Serviço Social com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina	6.990,04 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Auxiliar de Bibliotecária	CR	35h	Conclusão do Ensino Médio	2.787,18 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Carpinteiro	CR	44h	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de carpintaria.	2.614,14 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00

Engenheiro Agrônomo	CR	40h	Habilitação em grau superior, nível de graduação, obtida em curso de Agronomia com Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA	6.990,04 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Engenheiro Civil	CR	20h	Habilitação em grau superior, nível de graduação, obtida em curso de Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA	5.028,72 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Escriturário	CR	35h	Conclusão do 2º Grau, conhecimento de português, matemática e conhecimento básico de operador de computador.	3.857,79 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Mecânico	CR	44h	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de mecânica de veículos e máquinas, inclusive pesadas.	6.295,52 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Médico Veterinário	CR	40h	Habilitação de 3° Grau, à nível de graduação obtida em curso de Veterinária, com Registro no Conselho Regional de Veterinária – CRV	6.990,04 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Nutricionista	CR	40h	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN.	5.557,72 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Pedreiro	1 + CR	44h	Alfabetizado, com conhecimento prático na área de construção em alvenaria	2.452,12 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Professor de 1º ao 5º Ano – Ensino Fundamental	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Ensino Fundamental ou curso normal superior.	2.590,67 (I) (III)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Artes	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Ciências	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Educação Física	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Provade Títulos	R$ 100,00

Professor de Educação Infantil– Pré-Escola	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, pedagogia Educação Infantil ou curso normal superior.	2.590,67 (I) (III)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Geografia	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de História	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Língua Estrangeira–Inglês	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Língua Portuguesa	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão De Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Português.	2.590,67 (II) (III)(V)	Provaobjetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Professor de Matemática	CR	20h	Diploma e Histórico Escolar de conclusão De Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	2.590,67 (II) (III)(V)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Secretário de Escola	CR	40h	Conclusão do Ensino Médio, com conhecimento básico em computador	2787,18 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Servente	4 + CR	44h	Alfabetizado	2.390,55 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00
Tesoureiro	CR	35h	Nível superior com formação em Bacharel nas áreas de Economia, Administração e Contabilidade.	5.028,72 (III)	Prova objetiva +Prova de Títulos	R$ 100,00
Técnico de Compras	CR	35h	Ensino Superior Completo à nível de Bacharelando.	4.537,35 (III)	Prova objetiva	R$ 100,00
Zelador	4 + CR	40h	Alfabetizado	2.134,83 (III)	Prova objetiva	R$ 80,00

Legenda:

(I) A remuneração será acrescida à Regência de Classe, correspondente a 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) do vencimento básico conforme legislação vigente.
(II) A remuneração será acrescida à Regência de Classe, correspondente a 17% (dezessete por cento) do vencimento básico.
(III) A remuneração será acrescida de Vale Alimentação.
(IV) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.
(V) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.

2.3. Os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, deverão ser apresentados até a data da posse.

2.4. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, a qual deverá ser efetuada no site oficial do concurso durante o período de **21/09/2026 a 19/10/2026.**

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações nos endereços eletrônicos indicados.

3.3. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico https://amauc.selecao.net.br/ ou https://ipumirim.sc.gov.br/**,** clicar em "CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026", o qual direcionará o candidato para a área onde deverá efetuar seu cadastro.

b) Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e às condições exigidas para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Preencher o Requerimento de Inscrição;

d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar a inscrição;

e) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite de **20/10/2026**.

f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por quaisquer meios que sejam, após a data limite, bem como agendamentos de pagamento;

3.4. O candidato poderá efetuar apenas uma (1) inscrição neste certame. Na hipótese de serem realizadas mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida exclusivamente a última inscrição devidamente confirmada e paga, sendo as inscrições anteriores automaticamente canceladas.

3.5. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive a sua divulgação.

3.6. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de

recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.7. O Município disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso à Internet, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço constante no preâmbulo deste Edital.

3.8. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do certame por interesse e conveniência da Administração Pública.

3.9. O Município de Ipumirim e a AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.10. Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.

3.11. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular/cancelar a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital, que atingirá todos os atos dela decorrente, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

3.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, a notas e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.13. As despesas com viagens, alimentação e estadia decorrentes da participação neste certame correrão por conta e responsabilidade do candidato.

4. Da isenção da taxa de inscrição

4.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição:

a) os doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Estadual n.º 10.567/1997 alterada pela Lei estadual nº 17.457/2018;

b) os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membros de família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008.

4.2. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site *https://amauc.selecao.net.br/,* após a realização da inscrição, na opção "Solicitar Isenção", seguindo as orientações da página, primeiro, registrar o pedido de isenção da taxa de inscrição e, após, anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, **a partir das 08h00min do dia 21/09/2026 até as 17h00min do dia 02/10/2026**.

4.3. Somente serão aceitos os documentos enviados no endereço indicado no subitem 4.2, sendo que o envio por outros meios ou fora do prazo estabelecido em edital não será considerado como documentos aptos na análise da isenção da taxa de inscrição.

4.4. O direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição deve ser comprovada pelos documentos abaixo elencados:

a) **Doador de Sangue:** A comprovação da condição de doador de sangue será realizada mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, no qual deverão constar o número e as respectivas datas das doações realizadas. Para fins de comprovação, serão exigidas, no mínimo, 2 (duas) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de publicação deste Edital, em órgão oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, ou em entidade devidamente credenciada para a coleta de sangue;

b) **Doador de Medula Óssea:** deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea). Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

c) **Cadastro Único:** documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo

Cadastro Único

4.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada até as 23h59min do dia 05/10/2026, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto na área do candidato e no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.5. O resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado até as 23h59min do dia **08/10/2026**, oportunizando o pagamento da taxa, dentro do prazo limite, àqueles que tiverem seu pedido indeferido.

4.6. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, para as quais serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. A inscrição para as pessoas com deficiência será no mesmo prazo do período de inscrição, **a partir das 08h00min do dia 21/09/2026 até as 17h00min do dia 19/10/2026**.

5.3. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PCD) a 20ª vaga de cada cargo e, seguidamente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente, conforme necessidade da administração pública.

5.4. Na aplicação do percentual de reserva de vagas, quando resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será assegurada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência; se inferior, a reserva ficará condicionada ao aumento do número de vagas, observado o disposto no item 5.3.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal n. 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021 (visão monocular), Lei

Federal n. 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), Lei Federal n.º 15.176/2025 (fibromialgia), na Lei Estadual n. 17.292/2017 e suas alterações, Lei Estadual n. 18.508/2022, observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal n. 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual n. 2.874/2009.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet deverá declarar-se pessoa com deficiência, anexando laudo médico digitalizado **EM ARQUIVO ÚNICO**, em formato .pdf, expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.7. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios da condição requerida, terão sua inscrição como pessoa com deficiência invalidada e passarão a ser considerados como pessoa sem deficiência, concorrendo às vagas gerais.

5.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.10. O candidato que concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral, terá seu nome publicado em relação à parte.

5.11. Eventuais vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou inexistência de classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.12. Se aprovado, ao ser convocado, as pessoas com deficiência serão submetidas à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município, objetivando

a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, emitindo relatório que servirá de base para verificação da aptidão como requisito para ingresso no serviço público.

5.13. Após o ingresso, a deficiência do candidato não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez.

5.14. O candidato que se declarar pessoa com deficiência não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

5.15. Nos cargos em que não houver abertura imediata de vagas, a reserva de percentual para candidatos com deficiência será aplicada ao longo da validade do concurso, sempre que ocorrerem nomeações, assegurando igualdade de condições.

5.16. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição de vagas reservadas de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/,* até às 23h59min do dia **21/10/2026**.

5.17. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **22/10/2026 a 23/10/2026**, conforme orientações do item 11 deste edital.

5.18. Os recursos interpostos em razão do indeferimento do pedido para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) serão analisados pela Comissão do Concurso e as decisões serão publicadas no sítio oficial do concurso em *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/*

5.19. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **26/10/2026**, nos endereços eletrônicos *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/*

6. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas até as 23h59min do dia 21/10/2026 no site oficial do concurso.

6.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.

6.3. A publicação da homologação final das inscrições se dará até as 23h59min do dia **26/10/2026** no site oficial do concurso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. Os candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova deverão requerê-la no ato da inscrição, no mesmo período de inscrição, **a partir das 08h00min do dia 21/09/2026 até as 17h00min do dia 19/10/2026**, informando qual a condição especial necessária (física, visual, lactante, etc) e apresentando o respectivo laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contendo o nível de limitação, com referência ao Código Internacional de Doenças (CID), bem como assinatura, carimbo e n.º do CRM do profissional responsável pela emissão do documento.

7.2. O atendimento às condições solicitadas será analisado pela comissão de concurso público, sendo sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo, sendo que ficará em sala reservada para tanto, desde que solicite no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela até a satisfação alimentar da criança.

7.4. Não haverá acréscimo do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.5. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.6. Durante a amamentação, na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.

7.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.8. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.9. O candidato que, por crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá, no ato da inscrição, anexar declaração da congregação religiosa da qual faça parte, que comprove sua condição de membro e a exigência do atendimento diferenciado ou uso de indumentárias.

7.10. Os candidatos que façam o uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, por questões de saúde, deverão comunicar o fato à AMAUC, no ato da inscrição, uma vez que os candidatos são submetidos à detecção de metais durante a prova. Também, deverão portar no dia da prova laudo médico que comprove o seu uso.

7.11. A Comissão Municipal decidirá sobre as solicitações de condições especiais para a prova objetiva com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/*, até às 23h59min do dia **21/10/2026**.

7.12. Os recursos interpostos em razão do indeferimento do pedido de condições especiais serão analisados pela Comissão do Concurso e as decisões serão publicadas no sítio oficial do concurso em *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/.*

7.13. O resultado definitivo dos pedidos de condições especiais será divulgado até às 23h59min do dia **26/10/2026**, nos endereços eletrônicos *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/.*

7.14. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização de prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação de condições especiais para o e-mail *concursos@amauc.org.br*, anexando o respectivo laudo médico, de acordo com os critérios definidos no item 7.1, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da prova.

8. DAS ETAPAS DO CERTAME

8.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:

a) Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova de títulos para os cargos de Agente de Educação Especial, Professor 1º a 5º Ano – Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira-Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2. Da prova escrita

8.2.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **01/11/2026** em local e horários a serem definidos e informados na publicação do local de prova, conforme datas constantes no cronograma deste edital, nos seguintes endereços *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/.*

8.2.2. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações.

8.2.3. Só será permitido ao candidato entregar cartão resposta e a prova objetiva após 01 (uma) hora do seu início.

8.2.4. Os locais e salas da prova objetiva serão divulgados no dia **26/10/2026** no endereço eletrônico *https://amauc.selecao.net.br/* e na Página da Prefeitura Municipal de Ipumirim – Concurso Público – Edital nº 02/2026.

8.2.5. A AMAUC e a Prefeitura Municipal de Ipumirim se reservam o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico *https://amauc.selecao.net.br/* e Página da Prefeitura Municipal de Ipumirim – Concurso Público – Edital nº 02/2026.

8.2.6. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três horas (3h00min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

8.2.7. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, cada uma com 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, APENAS UMA será a correta.

8.2.8. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Alfabetizado com prova objetiva – Carpinteiro, Mecânico, Pedreiro, Servente e Zelador:

CARGO NÍVEL ALFABETIZADO			
CONTEÚDO	**Quantidade de questões**	**Pontuação**	**Total**
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
Total:	40	-	10,00

8.2.9. A prova escrita composta da seguinte forma para o cargo de Nível Médio com prova objetiva – Auxiliar de Bibliotecária, Secretário Escolar e Escriturário:

CARGO NÍVEL MÉDIO			
CONTEÚDO	**Quantidade de questões**	**Pontuação**	**Total**
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00

8.2.10. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Superior com

prova objetiva – Assistente Pedagógico, Assistente Social Educacional, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Médico Veterinário, Nutricionista, Tesoureiro e Técnico em Compras:

CARGO NÍVEL SUPERIOR			
CONTEÚDO	**Quantidade de questões**	**Pontuação**	**Total**
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Total:	40	-	10,00

8.2.11. A prova escrita será composta da seguinte forma para o cargo de Nível Superior com prova objetiva e prova de títulos - Agente de Educação Especial, Professor 1º a 5º Ano – Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira-Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática:

CARGO NÍVEL SUPERIOR			
CONTEÚDO	**Quantidade de questões**	**Pontuação**	**Total**
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
Total:	40	-	8,00

8.3. Das normas para realização da prova objetiva

8.3.1. Antes do início da prova:

8.3.2. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

8.3.3. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;

b) Não apresentar documento de identificação;



8.3.4. São considerados documentos de identificação de forma física: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, devendo o documento ser com foto e que esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.5. São considerados documentos de identificação de forma digital: Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.3.6. No caso do item 8.3.5, **capturas de tela e fotos ou arquivos em formato PDF/JPEG não serão aceitos.**

8.3.7. Não será aceito qualquer outro documento que não seja aquele previsto no item 8.3.4.

8.3.8. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

8.3.9. Não serão aceitos documentos cujo prazo de validade esteja expirado.

8.3.10. Somente é permitido ao candidato acessar os banheiros, desacompanhado de fiscal, antes de adentrar na sala de prova.

8.3.11. É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova em posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, lápis, lapiseira, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.

8.3.12. Fica vedado ao candidato ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, bem como outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 e Decreto nº 8.262, de 31 de maio de 2014, sob pena de eliminação do certame.

8.3.13. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho celular e equivalente, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.

8.3.14. A simples posse, ainda que o aparelho esteja desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a realização da prova, inclusive em sala, corredores, áreas de circulação ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova realizada. A mesma penalidade será aplicada ao candidato que for surpreendido portando ou transportando o invólucro contendo aparelho celular ou equipamento eletrônico em desacordo com o disposto no item 8.3.11, ainda que o invólucro permaneça lacrado e o aparelho esteja desligado.

8.3.15. Excepcionalmente, caso o aparelho celular ou equipamento eletrônico, desligado, acondicionado no invólucro fornecido pela organizadora, devidamente lacrado e depositado no chão, ao lado da carteira do candidato, venha a emitir qualquer tipo de som, vibração ou alerta, o fato deverá ser comunicado pelo fiscal à Coordenação da prova, com o encaminhamento do respectivo invólucro e a identificação do candidato. Somente nessa hipótese, estando cumulativamente presentes todas as condições previstas neste item, o fato não acarretará a eliminação do candidato. O candidato, contudo, não poderá tocar, retirar, movimentar, abrir ou transportar o invólucro durante a realização da prova.

8.3.16. O candidato que, durante a realização da prova, ingressar em banheiro, corredor, área de circulação ou qualquer outro ambiente portando consigo o invólucro que contenha aparelho celular ou equipamento eletrônico, ainda que o invólucro esteja lacrado e o aparelho desligado, será eliminado do Concurso Público, não se aplicando, nessa hipótese, a exceção prevista no item 8.3.15.



8.3.17. Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, **com tinta preta ou azul**, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionada em embalagem plástica transparente e sem rótulo ou etiquetas.

8.3.18. Fica proibido ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição.

8.3.19. O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova. Após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

8.3.20. No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

8.3.21. O Caderno de Provas será entregue aos candidatos assim que o sinal sonoro tocar, observada a ordem alfabética.

8.4. Durante a prova

8.4.1. Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

8.4.2. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

8.4.3. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.4.4. Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

8.4.5. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.4.6. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

8.4.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s);
c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Em branco, sem nenhuma resposta assinalada;
e) Assinalada a lápis ou a caneta não permitida;
f) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

8.4.8. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

8.4.9. **Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4.10. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

8.4.11. O gabarito e o caderno de questões de provas estarão disponibilizados no segundo dia subsequente à realização da prova escrita, conforme cronograma, disponível no site oficial do concurso.

8.4.12. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

8.4.13. Será eliminado do certame o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital ou em local diverso do indicado para a realização da prova;

b) não comparecer à prova;

c) não apresentar documento de identificação válido;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;

e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova objetiva;

f) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;

g) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;

h) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

i) for surpreendido mantendo comunicação com outros candidatos durante a prova;

j) estiver utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;

k) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

l) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;

8.4.14. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-respostas daquela sala e assinado a ata. O candidato que se negar a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.4.15. Os fiscais farão constar em ata os cartões-respostas entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

8.4.16. Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os cartões-resposta e realizada a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os cartões-resposta, sendo que os candidatos assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

8.4.17. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.4.18. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido, inclusive, a permanência e o acionamento do aparelho celular nas dependências do local de prova.

8.4.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.

8.4.20. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou sua tentativa, a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova.

8.4.21. Recomenda-se que o candidato não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.3.11. Caso os leve, deverá obrigatoriamente entregar aos fiscais de sala no momento de ingresso à sala de prova

8.5. Final da Prova

8.5.1. Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.

8.5.2. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal, o cartão resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de prova e aguardará sua conferência e liberação.

8.5.3. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrida uma hora do seu início, sob pena de eliminação do certame.

8.6. Da prova de títulos

8.6.1. A pontuação máxima na prova de títulos será de **2,00 (dois) pontos**, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

8.6.2. A pontuação na prova de títulos será constituída da seguinte forma:

a) A Prova de Títulos dos cargos: Agente de Educação Especial, Professor 1º a 5º Ano – Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação

Física, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira-Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/área.	1,00 – Máximo um título
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado ou Doutorado na disciplina/área.	1,50 – Máximo um título
Certificado de cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização	0,010 por hora de curso – Máximo 0,50 pontos
TOTAL	**2,00 pontos**

8.6.3. Os títulos serão avaliados conforme a área do cargo para o qual o candidato está inscrito, considera-se área correspondente ao cargo aquela diretamente relacionada às atribuições do cargo, às atividades descritas neste edital e/ou à formação profissional exigida como requisito para investidura do cargo.

8.6.4. Para fins de pontuação da etapa de prova de títulos, somente serão considerados os cursos e certificados que possuam diploma ou certificado de conclusão emitido por uma instituição de ensino certificada.

8.6.5. Somente serão aceitos diplomas ou certificados que atestem que os cursos atendem às normas da Lei n° 9.394/1996. A declaração de conclusão de cursos de especialização ou do mestrado também será aceita, desde que acompanhada do histórico escolar, constando a carga horária do curso, as disciplinas, a comprovação da aprovação da Monografia e/ou Dissertação e que o curso atende o previsto na Lei n° 9.394/1996.

8.6.6. Para cursos de Mestrado concluídos no exterior, o diploma deve ser revalidado por instituição de ensino do Brasil.

8.6.7. Para fins de pontuação os Cursos de Pós-Graduação/ Nível de Especialização, Mestrado e Doutorado não são cumulativos, valendo somente o de maior pontuação.

8.6.8. Somente serão considerados cursos completos de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, mediante a apresentação do respectivo diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição de Ensino Certificada, com data de emissão anterior a 15 de setembro de 2026.

8.6.9. **Serão considerados os certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização na área de educação, realizados em data posterior a 15 de setembro de 2026**. E somente serão considerados se forem emitidos por instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC; Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação e Secretarias Municipais de Educação;

8.6.10. Os títulos apresentados somente serão considerados se emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

8.6.11. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que atenda sobre a conclusão total do curso e aprovação.

8.6.12. Para anexar os títulos, o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico *https://amauc.selecao.net.br/*, na Área do Candidato na opção – Envio de Documentos - Prova de Títulos, **no formato PDF** (os títulos deverão estar em um único arquivo em formato.pdf) de forma legível, anexar os documentos de títulos seguindo as orientações da página, **a partir das 08h00min do dia 21/09/2026 até as 17h00min do dia 19/10/2026**.

8.6.12.1. Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados pela banca.

8.7. Da publicação do gabarito e resultado da prova objetiva e de títulos

8.7.1. A publicação da classificação preliminar para todos os cargos referente à prova escrita e de títulos, será feita no site oficial do concurso na data de **18/11/2026**.

8.7.2. O prazo de recursos da classificação preliminar para todos cargos é de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

8.7.3. O resultado dos recursos e a homologação final do certame serão publicados no site oficial do concurso na data de **24/11/2026**.

8.7.4. Os cadernos de prova dos candidatos permanecerão depositados, na Prefeitura Municipal, durante o prazo 90 (noventa) dias a contar da realização da prova escrita, sendo que após este período a Administração Municipal poderá eliminá-los.

9. DAS VEDAÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

9.1. Fica vedada a participação neste Concurso Público dos integrantes da Comissão do Concurso Público (Decreto 3.108/2026) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de empregados designados para a comissão da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Concurso Público.

9.2. Caso verificada a situação prevista no item anterior, o respectivo membro da comissão deverá renunciar ao encargo.

9.3. Após a homologação das inscrições, caso seja verificada a participação de parentes

consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de membros da Comissão do Concurso Público, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

10. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será:

a) **Para os cargos com prova escrita:** Nota Final = Nota da Prova Escrita;

b) **Para os cargos com prova escrita e prova de títulos:** Nota Final = Nota da Prova Escrita + Nota de Títulos;

10.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem Nota Final/pontuação mínima igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos**, de um **máximo de 10,00 (dez) pontos** possíveis no Concurso Público.

10.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

10.4. Serão excluídos na homologação final deste Concurso Público, todos os concorrentes que não atingirem a nota/pontuação prevista no item 10.2.

10.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

b) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;

e) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

f) Possuir maior pontuação nas questões de Informática;

g) Possuir maior idade.

10.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública em data a ser previamente comunicada.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. São admitidos, nos prazos previstos no cronograma do ANEXO I:

a) Impugnação ao Edital, período de 17/09/2026 a 18/09/2026.

b) Recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, período de 05/10/2026 a 06/10/2026;

c) Recurso das inscrições, período de 22/10/2026 a 23/10/2026;

d) Recurso das solicitações de vagas reservas PCD e dos pedidos de condições especiais para a prova objetiva, período de 22/10/2026 a 23/10/2026;

e) Recurso das questões e do gabarito da prova escrita, período de 04/11/2026 a 05/11/2026;

f) Recurso ao resultado da classificação preliminar da prova escrita e da prova de títulos, período de 19/11/2026 a 23/11/2026;

11.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso Público, a ser protocolado no setor correspondente, no prédio da Prefeitura Municipal de Ipumirim, ou por meio do e-mail: concursos@amauc.org.br cuja decisão será publicada nos endereços *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/.*

11.3. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato nos endereços *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/* acessando a opção Recursos.

11.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

11.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.5.1. Os recursos devem se limitas às questões relativas à prova.

11.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

11.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova escrita, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

11.8. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os

obtiveram, independentemente de recurso.

11.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada no site oficial do concurso, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

13.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipumirim, sendo que a admissão é de competência do Chefe do Poder Executivo, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

13.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

a) A nacionalidade brasileira ou estrangeira, neste caso, na forma da Lei;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais; e

g) Aptidão física e mental.

13.3. Os atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipumirim.

13.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones para contato.

13.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios, comunicação por e-mail ou telefone com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.

13.6. Havendo mudança de dados dos candidatos classificados após divulgação da homologação do concurso, os candidatos deverão formalizar a atualização de seus dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.

13.7. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição do ato convocatório.

13.8. A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line. É aconselhável que o candidato mantenha suas informações declaradas na ficha de inscrição on-line ativas e válidas durante o período de validade do presente certame, sendo que a administração não se responsabilizará por qualquer prejuízo que possa a vir ocorrer caso o candidato não possa ser localizado/contatado devido a erros de informações cadastrais.

13.9. As convocações poderão ser realizadas por meio de telefone em até 05 (cinco) tentativas num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cujos contatos devem ser deixados pelo candidato no ato da inscrição. O responsável pela convocação deverá anotar em ficha própria o número discado, data, horário e a pessoa que atendeu a ligação.

13.10. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações, passando automaticamente para o final da lista de classificação.

13.11. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

13.12. No caso de descumprimento do item anterior, o candidato poderá requerer a reclassificação para o final da lista, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

13.13. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

13.14. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos convocados, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, conforme:

01. Cédula de Identidade;
02. CIC/CPF;
03. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno);
04. Comprovante de quitação com as obrigações Militares (somente para homem);
05. Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
06. Folha corrida para fins empregatícios (FÓRUM) ou (http://www.tjsc.jus.br);
07. Declaração de Bens e fontes de renda;
08. Atestado de Saúde Ocupacional (c/ médico do trabalho);
09. Certidão negativa de cargo/função pública;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Nº de conta bancária (BRASIL/SICOOB – CREDIAUC - SICREDI);
12. Nº PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (extrato de o PIS, a ser retirado na Agência da Caixa);
13. Comprovante do Estado Civil;
14. Comprovante de endereço;
15. Certidão de nascimento/filhos;
16. Declaração de acumulação de cargo e improbidade administrativa;

17. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
18. Carteira de Motorista;
19. Telefone para contato; e
20. Inscrição no conselho competente.

13.15. O não cumprimento dos requisitos necessários ou não apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos, impede a posse do candidato.

13.16. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

13.17. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.

13.18. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à AMAUC, como executora do certame, para:

a) Receber os requerimentos de inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Ipumirim – SC.

14.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

15.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e

telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

15.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sujeitando o envolvido à responsabilidade em todas as esferas.

15.5. A Prefeitura Municipal de Ipumirim e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aquelas divulgadas nos endereços *https://amauc.selecao.net.br/* e *https://ipumirim.sc.gov.br/.*

15.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

15.7. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC poderão, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

15.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e AMAUC.

15.9. Informações adicionais e a íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, 230 – Centro, CEP:89790-000– Ipumirim, Santa Catarina.

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso Público;
Anexo II – Atribuições dos cargos
Anexo III – Conteúdo programático da prova escrita;

Ipumirim - SC, 16 de setembro de 2026

Valdir Zanella
Prefeito Municip

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	ATO
16/09/2026	Publicação do Edital
17/09/2026 a 18/09/2026	Prazo para impugnações ao Edital.
21/09/2026	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
21/09/2026 a 19/10/2026	**Período de Inscrições.**
21/09/2026 a 19/10/2026	**Envio dos documentos para Prova de Títulos (exclusivo via internet)**
02/10/2026	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
21/09/2026 a 19/10/2026	Período de solicitação de vagas reservas PCD – pessoa com deficiência
21/09/2026 a 19/10/2026	Período de solicitação de pedidos de condições especiais para realização da prova escrita
05/10/2026	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
06/10/2026 a 07/10/2026	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
08/10/2026	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
20/10/2026	**Data limite para pagamento da inscrição.**
21/10/2026	Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas
21/10/2026	Publicação das solicitações de vagas reservas PCD
21/10/2026	Publicação dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva
22/10/2026 a 23/10/2026	Prazo para recurso do indeferimento de inscrição.
22/10/2026 a 23/10/2026	Prazo para recurso das inscrições das solicitações de vagas reservas PCD e dos pedidos condições especiais para as provas
26/10/2026	Homologação da lista de inscritos e publicação do local da prova escrita

26/10/2026	Publicação da lista definitiva de solicitação de vagas reservas PCD
26/10/2026	Publicação da lista definitiva de condições especiais para as provas
01/11/2026	**Realização das provas escritas.**
03/11/2026	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
04/11/2026 a 05/11/2026	Prazo para recurso do gabarito da prova escrita.
18/11/2026	Publicação dos gabaritos definitivos e da lista de classificados da prova escrita e de títulos
19/11/2026 a 23/11/2026	Prazo de recurso da classificação da prova escrita e de títulos.
24/11/2026	Resposta ao recurso da classificação da prova escrita e de títulos
24/11/2026	**Homologação final.**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARPINTEIRO: Desenvolvimento de atividades afins na área de carpintaria e trabalhos específicos em madeiras e outras atividades correlatas.

MECÂNICO: Desenvolvimento de atividades de mecânica, quer de veículos leves, pesados e equipamentos rodoviários, agrícolas e similares, assim como outras atividades de manutenção e afins dos veículos e equipamentos acima mencionados.

PEDREIRO: Desenvolvimento de atividades afins na área de construção em alvenaria.

SERVENTE: ATRIBUIÇÕES: Desenvolvimento de atividades de ajudante de todos os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria e/ou setor em que esteja subordinados e desenvolvimentos de serviços de limpeza e manutenção de ruas, praças, jardins e logradouros públicos da sede do Município, coleta de lixo e outras atividades afins no setor urbano.

ZELADOR: - Efetuar Limpeza e manter em ordem as instalações Públicas do Município, providenciando a relação de material e produtos necessários e executar atividades correlatas ao cargo de zeladora. - Quando desenvolve atividades em Unidades Escolares de todos os níveis e Creches compete ainda: a) - Preparar e servir a merenda escolar, controlando-a quantitativa e qualitativamente. b) - Informar ao Diretor da Unidade Escolar o u Instituição a necessidade de reposição de estoque de merenda, em tempo hábil; c) - Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza e à arrumação. - Efetuar as demais tarefas correlatas a função, quer da limpeza, ordem, merenda escolar da Unidade e a alimentação das creches.

AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA: ATRIBUIÇÕES: Manter registros, promover guarda, classificação e empréstimos de livros, gravuras, documentação relativa ao Município e Legislação ou quaisquer outras publicações; Orientar o leitor no uso da biblioteca; Promover a difusão do livro e a realização de cursos e obras literárias; Incentivar a realização de semanas de estudos, conferências, palestras, certames, concursos e exposições sobre a área literária e cultural; Contribuir nas Unidades Escolares em: Elaborar, juntamente com o Serviço Técnico – Pedagógico, o regulamento próprio, onde estará explicitados o funcionamento da Biblioteca Escolar, com aprovação da direção; Selecionar, juntamente com os Docentes e Especialistas em Assuntos Educacionais, material bibliográfico, adquiri-lo e processá-lo tecnicamente; Catalogar e classificar livros e periódicos; Orientar os usuários sobre o funcionamento e bom uso da Biblioteca Escolar; Colocar a Biblioteca Escolar à disposição da Comunidade Escolar, atendendo a legislação em vigor; Programar atividades para transformar a Biblioteca Escolar num espaço cultural e pedagógico; e Desenvolvimento de outras atividades afins ao cargo de bibliotecária.

SECRETÁRIO ESCOLAR: ATRIBUIÇÕES: O secretário de escola tem a seu encargo todo o serviço de escrituração escolar e correspondência da Unidade Escolar; Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria escolar. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a

permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares. Organizar e manter em dia a coletânea de Leis, Regulamentos, Diretrizes, Ordem de Serviços, Circulares, Resoluções e demais documentos. Redigir a correspondência que lhe for confiada. Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor. Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados a autoridades superiores. Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados. Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferências, adaptação e conclusão de curso. Comunicar à Direção toda irregularidade que venha ocorrer na Secretaria. Realizar outras atividades pertinentes a função.

ESCRITURÁRIO: Executar trabalhos de média complexidade de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas e que possam ser prontamente atendidas; atender ao público, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, extrair certidões, elaborar contratos e editais. Promover a realização de licitação para compras e aquisições, autorizações, permissões ou concessões, e para tais atividades, na forma prevista na legislação pertinente; elaborar e publicar na forma da lei, edital de chamamento de fornecedores, bem como elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores do município. Elaborar os editais de licitações, nos termos da legislação vigente, com base nas requisições efetuadas pelos setores da Administração. Responder pelos serviços da JSM, INCRA e Depto. Cultural Executar outras e quaisquer tarefas correlatas ao cargo.

ASSISTENTE PEDAGÓGICO: Atribuições do Cargo: Acompanhar a aprendizagem dos alunos; Acompanhar o planejamento dos professores; Proporcionar momentos para planejamento com professores; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar e no planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja prioridade; Estimular e promover iniciativas coletivas no desenvolvimento de projetos pedagógicos na escola; Participar na elaboração dos programas de formação continuada dos profissionais da educação; Avaliar a progressão de aprendizagem dos educandos; Atuar nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Executar atividades relacionadas a função pedagógica; Buscar sugestões de temas que norteiam a realização de oficinas pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento; Contribuir para o cumprimento do calendário escolar; Participar dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e grupos de estudos; Comprometer-se com atendimento a reais necessidades escolares.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL: Cabe ao Cargo de Assistente Social Educacional, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, promover o atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante.
Atribuições típicas:
- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da
formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da
criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na

perspectiva de ampliar a sua
participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na
perspectiva da inclusão escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e
sociais, como a própria educação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos
sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e
acompanhamento integral dos/as estudantes;
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de
atuação;
- Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: ATRIBUIÇÕES: Desenvolvimento de atividades na área de assistência agropecuária, controle de agrotóxicos, preservação ambiental e serviços afins ao cargo de agrônomo. Realizar fiscalizações ambientais e outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL: Desenvolver atividades na área de engenharia civil; Elaborar os projetos de obras públicas que legalmente não possam ser elaborados pelo arquiteto; Realizar os procedimentos de regularização das obras públicas perante os Bombeiros, Receita Federal e demais órgãos de fiscalização federais e estaduais; Realizar o controle do Plano Diretor; Realizar a vistoria e aprovação de loteamentos e desmembramentos; Realizar a fiscalização de obras públicas, com emissão de laudos de vistoria e acompanhamento do diário de obras; Prestar apoio ao fiscal de obras nas situações de maior complexidade; Ser responsável pela coordenação das ações da Defesa Civil no município e realizar demais atividades inerentes à esta; e Desenvolver demais atividades afins e correlatas a sua habilitação.

MÉDICO VETERINÁRIO: Realizar a inspeção sanitária nas unidades produtivas vinculadas ao sistema de inspeção estadual e municipal; Coordenar programas de assistência técnica voltados ao aperfeiçoamento da pecuária no município; Coordenar programas de sanidade animal desenvolvidos pelo município; e Realizar atividades de Clínica Veterinária, sanidade animal, controle de trânsito de animais e demais atividades relacionadas com a Medicina Veterinária e Animal.

NUTRICIONISTA: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais, creche e Apae; Fornecer lista de produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; Prestar acompanhamento e orientação às merendeiras no preparo da merenda escolar; Ministrar cursos, palestras aos professores, alunos e a população em geral; Desenvolver e coordenar campanhas educativas a fim de contribuir para a melhoria e a

criação de hábitos e regimes alimentares; Orientar os setores de compra da prefeitura na aquisição de alimentos; Elaborar projetos em sua área de atuação; e Elaborar cardápio, prestar assistência e orientações nutricionais aos grupos atendidos pela secretaria de saúde do município.

TESOUREIRO: ATRIBUIÇÕES: Proceder o recebimento, guarda e movimentação dos valores e títulos do Município ou entregues para fins de consignação, caução e fianças. Efetuar diariamente, o recebimento e conferência das receitas arrecadadas. Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de recursos. Manter rigorosamente em dia, controle dos saldos das contas de estabelecimento de créditos, movimentadas pelo Município, por seu intercâmbio. Registrar em livros, fichas ou processos eletrônicos próprios, títulos e valores sob sua guarda. Providenciar as restituições de cauções ou fianças após liberadas pela autoridade competente. Realizar, acompanhar e organizar Prestações de Contas de recursos recebidos e concedidos e manter a guarda dos documentos sob sua responsabilidade. Preparar diariamente o boletim de movimento, encaminhando-os ao setor de contabilidade com os respectivos comprovantes de processos e conciliações Bancárias. Executar todas as demais tarefas correlatas as atividades de tesoureiro

TÉCNICO EM COMPRAS: ATRIBUIÇÕES: Promover a realização de licitação para compras e aquisições, autorizações, permissões ou concessões, e para tais atividades, na forma prevista na legislação pertinente; - Elaborar e publicar na forma da lei, edital de chamamento de fornecedores, bem como elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores do município; - Executar os serviços de almoxarifado municipal;- Promover medidas visando a programação de estoques e compras; - Manter atualizado o controle de materiais; - Propor, ao Secretário da Administração, Planejamento e Finanças, medidas para a inclusão de dotação para materiais, no orçamento Municipal; - Promover sindicâncias e inquéritos para apurar irregularidades e responsabilidades, na sua área de atuação; - Manter dados estatísticos sobre materiais, o seu consumo, durabilidade, estado, preços e necessidades; - Promover a guarda e zelo dos materiais de consumo e permanentes; - Prestar contas e responder pelo material; - Manter e organizar arquivo próprio do setor de compras; - Elaborar os editais de licitações, nos termos da legislação vigente, com base nas requisições efetuadas pelos setores da Administração; - Exercer outras atividades relacionadas ao setor de compras e licitações.

AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Atribuições do Cargo: participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação infantil; construir a aprendizagem dos alunos em co-responsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante. Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar

avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmio Estudantil, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

PROFESSOR (todas as áreas): Atribuições do Cargo: participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação infantil; construir a aprendizagem dos alunos em co-responsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante. Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola

(Grêmio Estudantil, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos simples. Compreensão do texto. Significado de palavras e expressões no contexto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome e verbo). Concordância nominal e verbal (noções básicas). Uso dos tempos verbais. Sinônimos e antônimos. Pontuação (ponto final, vírgula, ponto de interrogação e exclamação). Uso de letras maiúsculas e minúsculas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Números naturais e inteiros. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de frações e números decimais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema monetário brasileiro. Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples. Noções básicas de geometria (perímetro e área de figuras simples). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, políticos e econômicos do Município de Ipumirim/SC. Formação do município, colonização, população, características gerais, economia e aspectos culturais. Noções gerais sobre o Estado de Santa Catarina. Atualidades: fatos relevantes de interesse municipal, estadual e nacional. Meio ambiente, cidadania e temas sociais.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos simples. Compreensão de ideias principais e secundárias. Significado de palavras e expressões no contexto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome e verbo. Concordância nominal e verbal (noções básicas). Emprego dos tempos verbais. Sinônimos e antônimos. Pontuação: ponto final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Uso de letras maiúsculas e minúsculas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Números naturais e inteiros. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de frações e números decimais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema monetário brasileiro. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa e capacidade. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples. Noções básicas de geometria: perímetro e área de figuras simples.

Resolução de situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos e culturais do Município de Ipumirim: formação, colonização, população, características gerais e atividades econômicas. Noções gerais sobre o Estado de Santa Catarina. Atualidades: fatos relevantes de interesse municipal, estadual e nacional, relacionados a temas sociais, econômicos, ambientais e de cidadania.

CONHECIMENTOS COMUNS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Uso dos porquês. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Figuras de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Proposições. Conectivos. Tabelas-verdade. Equivalências lógicas. Argumentação lógica. Problemas de raciocínio lógico. Operações com números reais. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Análise e interpretação de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA: Conceitos de tecnologia da informação. Sistemas operacionais (Windows ou similar): gerenciamento de arquivos e pastas, configurações e uso de aplicativos. Pacote Microsoft Office ou similar: Editor de textos (Word): formatação, edição e configuração de documentos; Planilhas eletrônicas (Excel): fórmulas, funções, gráficos e organização de dados; Apresentações (PowerPoint): criação e edição de slides. Internet e navegação: navegadores, pesquisa na web, downloads e uploads. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e organização de mensagens. Segurança da informação: vírus, malware, phishing e boas práticas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, políticos e econômicos do Município de Ipumirim/SC. Formação, colonização, população, economia e características gerais. Noções gerais sobre o Estado de Santa Catarina. Atualidades: fatos relevantes de interesse municipal, estadual e nacional. Meio ambiente, cidadania e temas sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Fundamentos, princípios e diretrizes da Educação Inclusiva. Legislação sobre o direito à educação. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Lei nº 16.036/2013 Política Estadual de proteção dos Direitos da Pessoa com Espectro Autista; Declaração de Salamanca Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais; Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006); Nota Técnica nº 19/2010/MEC/SEESP/GAB de 08 de setembro de 2010; Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/DPEE de 21 de março de 2013; Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE de 23 de janeiro de 2014; Decreto nº 3.956/2001 Promulga a Convenção; Decreto nº 6.949/2009; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa. Acessibilidade na locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos alunos com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas.

ASSISTENTE PEDAGÓGICO: Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta na Constituição Federal; na Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; legislação municipal que trata do Sistema Municipal de Ensino; Plano Nacional de Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente; BNCC: competências, habilidades e direitos de aprendizagem; campos de experiência da Educação Infantil e áreas do conhecimento do Ensino Fundamental; Educação e Seus Aspectos Teóricos e Metodológicos: Fundamentos históricos da Educação; Paradigmas da educação brasileira; Tendências pedagógicas em educação; Gestão dos Processos Educativos: Sistemas de organização e gestão da escola; Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; O princípio da participação na gestão educacional e o papel dos espaços e instrumentos de participação na constituição dos sujeitos e das relações sociais. Abordagens do Processo de Ensino e de Aprendizagem; Aspectos Filosóficos, Psicológicos, Sociológicos e Metodológicos; Teorias da aprendizagem; Planejamento e organização do ensino; Avaliação do ensino e da Aprendizagem; O papel do currículo no ambiente escolar.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL: Fundamentos do Serviço Social: gênese, desenvolvimento histórico, princípios, objetivos e dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Código de Ética Profissional do Assistente Social. O Serviço Social no enfrentamento das expressões da questão social. Políticas sociais no Brasil: organização, gestão e financiamento. Seguridade Social na Constituição Federal de 1988: saúde, previdência e assistência social. Política de Assistência Social: Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e benefícios socioassistenciais. Legislação social e direitos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislações pertinentes às políticas públicas. Atuação profissional do

assistente social: intervenção nas políticas públicas (assistência social, saúde, educação, habitação e outras). Atuação na educação conforme Lei nº 13.935/2019. Redes de proteção social, intersetorialidade e trabalho em rede. Controle social e participação popular. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo social, diagnóstico social, perícia social, laudo e parecer social. Entrevista, visita domiciliar, abordagem individual, familiar e grupal. Metodologias de trabalho com famílias e novas configurações familiares. Gestão e planejamento: elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos sociais e políticas públicas. Programas, serviços e benefícios sociais. Vigilância socioassistencial. Trabalho profissional: atuação em equipe multiprofissional, interdisciplinar e interprofissional. Ética profissional, sigilo e responsabilidade técnica.

AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA: Bibliotecas: conceitos, tipologia, funções, objetivos. Atendimento à comunidade de usuários: acesso à informação, circulação e referência. Formação e desenvolvimento de coleções. Tipos de documentos e suas partes. Obras de referência: conceito, tipologia, finalidade. Identificação, registro e preservação dos documentos do acervo. Preparo dos documentos para circulação. 6.Noções de organização e tratamento da informação: catalogação, classificação, armazenamento e ordenação dos documentos nas estantes. Referência bibliográfica segundo norma da ABNT. Noções de organização e funcionamento de bibliotecas, espação físico, mobiliário, equipamentos e materiais. Estrutura organizacional, serviços, atividades e rotinas. A biblioteca no contexto da escola. Educação do usuário, pesquisa escolar e competência informacional. Mediação da leitura, formação do leitor e atividades culturais

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990. Genética: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. Agroecologia: Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agroecossistemas. Agricultura orgânica: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Administração agrícola: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Edafologia: Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. Fitotecnia e

ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentado; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes. Fitossanidade: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas. Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal. Manejo da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas. Geoprocessamento: Geoposicionamento e Cartografia. Construções e energia rural: Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias. Sociologia e desenvolvimento rural: Economia e crédito rural. Zootecnia: Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal. Tecnologia de Alimentos: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. Comercialização de Produtos Agrícolas: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos pós-colheita. Pastagens.

ENGENHEIRO CIVIL: Plano Diretor Físico-Territorial Urbano do município. Planejamento e orçamento de obras públicas. Elaboração de orçamentos: levantamento de quantitativos, composição de custos unitários, parciais e totais. Programação de obras: planejamento e cronograma físico-financeiro. Projetos de obras civis: estruturas (concreto armado, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias. Especificação de materiais e serviços. Execução de obras: organização de canteiro de obras; fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria; estruturas de concreto armado; estruturas metálicas e de madeira; coberturas; impermeabilização; esquadrias; revestimentos e pinturas; instalações prediais (água, esgoto, eletricidade, lógica e telefonia). Acompanhamento e fiscalização de obras: medições, controle de execução e de materiais. Noções de drenagem, hidráulica, hidrologia e mecânica dos solos. Segurança do trabalho na construção civil: prevenção de acidentes, higiene do trabalho, uso de equipamentos de proteção e proteção contra incêndios. Proteção ao meio ambiente. Normas técnicas aplicáveis (ABNT). Utilização de ferramentas de apoio: sistemas CAD e SIG. Licitações e contratos de obras públicas (noções gerais). Responsabilidades profissionais no exercício da engenharia civil.

ESCRITURÁRIO: Fundamentos da administração: características básicas das organizações formais; Princípios da administração pública; Sistemas de administração Municipal; Tipos de

estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; Sigilo profissional; Noções de atendimento ao público interno e externo; Processos de comunicação interna e desempenho; Recebimento, classificação e encaminhamento de correspondência; Conceitos fundamentais de arquivologia, gestão de documentos e protocolo (método ABC de materiais e estoques); Noções de documentação e arquivo, rotinas e técnicas. Controle de bens patrimoniais (controle, baixas, transferências e alienações, termos de responsabilidades, tombamento); Princípios orçamentários; Processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança; Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Utilização da copiadora/impressoras; Redação Oficial - Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.); Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; BRASIL: Manual de redação da Presidência da República.

MECÂNICO: Identificação de defeitos mecânicos e efetuação dos competentes reparos. Montagem, desmontagem, reparo e ajuste de motores. Noções de mecânica e de manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, tais como: retroescavadeira, pácarregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, motoniveladora e outros. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus. Noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Identificação e uso de ferramentas para mecânica de máquinas leves e pesadas, caminhões e automóveis. Motores a gasolina: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Motores diesel: Componentes. Funcionamento. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Normas de Segurança do Trabalho. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público.

MÉDICO VETERINÁRIO: Reprodução Animal; Sanidade Animal; Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; Fiscalização Sanitária; Realização e interpretação de resultados de exames laboratoriais. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veicules de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto

(raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongliose, encefalomiellte, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Nutrição animal.

NUTRICIONISTA: exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênicosanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição maternoinfantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição e deficiências nutricionais. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recémnascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Legislação.

PEDREIRO: Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestimento e acabamento final de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

PROFESSOR DE 1º A 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL: Legislação: Constituição Federal (Da Educação, Cultura e Desporto). Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (ECA). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei

Maria da Penha). Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). Lei do Piso Nacional do Magistério. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Temas emergentes. Ciclos de formação. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família. As instituições de educação como espaço de produção das culturas

PROFESSOR DE ARTES: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). História da Arte. Educação e suas determinantes sócio culturais. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Relação ensino / escola / legislação. A teoria versus prática em Arte na escola. Metodologias e concepções do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Didática do ensino. Pressupostos Metodológicos. Metodologias do ensino de Arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. História da arte universal. História da arte do Brasil. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Teorias da Arte: conceitos, linguagens e estética. Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação. Os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. As linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Artes visuais. Teatro. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. Avaliação em Arte/Educação.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes.

Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Seres vivos e adaptação Seleção natural/Mutação. Categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função). Tecido: conceito, tipos (classificação) e função. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais. Propriedades gerais e específicas. Transformações (fenômenos físicos e químicos). Estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômicomolecular, estrutura atômica, número atômico e massa atômica, semelhanças atômicas, distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. Classificação periódica. Substâncias químicas, Fórmulas químicas. Noções de eletronegatividade e eletropositividade. Ligações químicas. Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos, tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca). Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavosier e Proust. FÍSICA: Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatometria. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de

eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Base Nacional Comum Curricular. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Cognição; motricidade. Conteúdos físicoesportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva. Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Estudo do movimento humano. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física. Conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino- aprendizagem nas aulas de educação física. Esportes individuais e coletivos. Regras Oficiais: Atletismo, Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: Legislação: Constituição Federal (Da Educação, Cultura e Desporto). Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (ECA). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Referencial Curricular para Educação Infantil. Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Temas emergentes. Ciclos de formação. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família. As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas.

Métodos e processos no ensino da leitura. Pedagogia da inclusão. A inclusão escolar. Definições dos tipos de deficiência. Programa Educação Inclusiva. Direito a Diversidade. Gestão democrática. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Santa Catarina. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. Organização sócio espacial do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. Linguagem e ensino de

História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. O ofício do historiador e a construção da História. Natureza, Cultura e História. História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano. O mundo medieval. A modernidade Europeia: transição do feudalismo para o capitalismo. A formação do Mundo Contemporâneo. O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial (1939/1945). O Mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. História da América. História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil. A Corte Portuguesa no Brasil. O Império Brasileiro. A República Velha. A Era Vargas. A República contemporânea: do populismo ao militarismo. A Nova República. História do Estado de Santa Catarina. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para Língua Inglesa. GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensinoaprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Interpretação de Texto. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de Conteúdos. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. A linguagem Oral do Inglês. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para Língua Portuguesa. As relações pragmáticas da oralidade no ensino. Práticas sociais

da leitura e da escrita no ensino. Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento. Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos: proposição (competência) temática. Configuração (estilo) linguística. Estrutura linguística. Sintaxe linguística. Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada. A língua como forma de comunicação e interação. Alternância dos Sujeitos, dos Locutores. Epilinguismo - Metalinguismo. Texto/Discurso/Condições de Produção. Autoria. Gêneros do Discurso. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Prática de Análise Linguística. Aspectos gramaticais da língua portuguesa. A práxis de ensinar e aprender leitura e escrita. História literária e cultura afrobrasileira. Planejamento, registro e avaliação. Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica. Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula. Atualidades relativas ao cargo/profissão.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). A importância da Educação da Matemática. A Educação Matemática: pressupostos teóricosmetodológicos. A produção histórico-cultural do conhecimento da Matemática. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e

circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

SECRETÁRIO ESCOLAR: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável.

SERVENTE: Noções básicas de serviços gerais urbanos. Limpeza e manutenção de ruas, praças, jardins e logradouros públicos. Coleta de lixo e acondicionamento adequado de resíduos. Utilização simples de ferramentas e equipamentos de trabalho. Cuidados com a conservação de materiais e do ambiente urbano. Noções de segurança no trabalho, uso de equipamentos de proteção individual e prevenção de acidentes. Organização, disciplina, responsabilidade e cumprimento das orientações da chefia.

TESOUREIRO: Lei Orgânica do Município. Títulos de Crédito – Definição Legal, Negócios Bancários, Emissão Eletrônica, Sucessão de Direitos, Título ao Portador, Título à Ordem, Título Nominativo, Características do Endosso, Sequência de Endossos, Aval, Protesto, Sustação de Protesto, Nota Promissória, Cheque, Duplicata, Letra de Câmbio, Títulos de Garantia Imobiliária. Matemática Financeira – Juros Simples, Desconto, Juros Compostos, Desconto Composto, Amortização de Empréstimos; Fluxo de Caixa. Contabilidade Pública – Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais.

Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021: Modalidades de Licitações, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação.

TÉCNICO EM COMPRAS: Fundamentos da Administração Pública e princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Licitações, contratos administrativos e compras públicas. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): planejamento da contratação, estudos técnicos preliminares, termo de referência, modalidades de licitação, critérios de julgamento, habilitação, dispensa e inexigibilidade, recursos administrativos, sanções e penalidades. Atuação do agente de contratação. Elaboração, condução e acompanhamento de processos licitatórios. Pesquisa e coleta de preços. Elaboração de editais, instrumentos convocatórios e minutas contratuais. Gestão e fiscalização de contratos administrativos: controle de prazos, execução contratual e alterações. Publicidade dos atos administrativos e transparência, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Prestação de informações aos órgãos de controle interno e externo. Noções de sistemas informatizados aplicados às licitações e contratos. Legislação complementar: Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Lei Orgânica do Município. Ética, responsabilidades e deveres do servidor público.

ZELADOR: Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos,

bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de alimentação escolar; relacionamento entre os (as) Agentes de Copa e Limpeza cm os alunos e professores; outros conhecimentos sobre a alimentação servida aos alunos; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado.